PORTARIA Nº 4.570/SIA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Altera a inscrição do Aeródromo Privado Mirim Aviação Agricola (RS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.007320/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Mirim Aviação Agricola;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0075;

III - município (UF): Pelotas (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 31° 41' 12" S / 052° 28' 04" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 24 de maio de 2028. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1491/SIA de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018, Seção nº 1 Página nº 98.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2021, Seção 1, página 77.